

## RESOLUÇÃO Nº 015/2024 – CONCEART

Cria o Setor de Assuntos Estudantis – SAE CEART, do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidenta do Conselho do Centro de Artes, Design e Moda – CEART, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Conselho de Centro relativa ao Processo UDESC 00053081/2024, tomada na sessão de 11 de dezembro de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Setor de Assuntos Estudantis – SAE CEART, vinculado e subordinado à Direção de Extensão, Cultura e Comunidade do Centro de Artes, Design e Moda, com a finalidade de articular a área de assuntos estudantis com as demais políticas, ações e segmentos institucionais, no campo administrativo e acadêmico, acompanhando a execução dos programas e políticas de assistência e permanência estudantil, no âmbito do Centro.

### CAPÍTULO I Da composição

Art. 2º O SAE CEART será formado, no mínimo, por:

- I – um(a) servidor(a), preferencialmente profissional da área de formação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas (Pedagogia, Psicologia, Assistência Social), lotado(a) ou em atribuição de exercício no CEART;
- II – um(a) estagiário(a);
- III – um(a) bolsista de apoio discente.

Art. 3º O SAE CEART funcionará nas dependências do Centro de Artes, Design e Moda, em espaço definido para este fim, com estrutura adequada e local de fácil acesso e acessibilidade.

### CAPÍTULO II Das atribuições

Art. 4º São atribuições do SAE CEART:

- I – Apoiar as políticas e ações destinadas aos(as) discentes da Udesc Ceart na área de assistência estudantil;
- II – Desenvolver atividades previstas nos editais de auxílios e subsídios à permanência estudantil para os(as)

discentes matriculados(as) na graduação e na pós-graduação da Udesc Ceart;

III – Atender ao Programa de Bolsa de Apoio Discente no âmbito da Udesc Ceart;

IV – Providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor dos(as) bolsistas e estagiários(as) da Udesc Ceart;

V – Manter repositório de dados na área de assuntos estudantis, pertinentes ao setor;

VI – Divulgar as políticas, os programas, os editais, as ações e as formas de auxílio, na área de assuntos estudantis, inclusive aquelas e aqueles de caráter excepcional e temporário, decorrentes de emergência de saúde pública ou de interesses públicos;

VII – Orientar, receber e conferir a documentação de candidatos(as) e contemplados(as) em programas, editais, ações ou outras formas de auxílio à permanência estudantil, enviando-a para a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC, dentro dos prazos estipulados, em todas as suas fases;

VIII – Orientar e auxiliar os(as) contemplados(as) nos programas que visem atender à permanência estudantil, com as atividades que devem desenvolver em contrapartida ao auxílio recebido;

IX – Executar programas institucionais de apoio psicológico para discentes da Udesc Ceart;

X - Exercer outras atividades no âmbito de sua competência ou que lhe forem delegadas, pertinentes aos assuntos estudantis.

### CAPÍTULO III Das disposições finais

Art. 5º Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pelo Conselho de Centro da UDESC CEART.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2024.

**Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs**

Presidente do Conselho de Centro do CEART | UDESC

*Assinada Digitalmente | SGPe | Processo UDESC 00053081/2024*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **783L3EYJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 12/12/2024 às 11:52:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTMwODFfNTMxMzNmMjAyNF83ODNMM0VZSg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00053081/2024** e o código **783L3EYJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.